



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 7 DE NOVEMBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0790/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

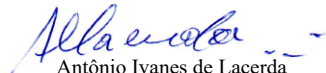
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA IRLLA WANESSA BITU DE MELO E SILVA, matrícula n.º 3118, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a que tem direito, a ser gozada no período de 10/11/2020 a 10/05/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de novembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

PATOSPREV



PORTARIA N.º 071/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 0016/2006, de 10/08/2006, publicada no D.O.M. de 10/08/2006.

Art. 1º- Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, à servidora municipal MARIA JOSÉ QUEIROZ DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1101-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fundamento no Art. 6º A da EC 41/2003 da Constituição Federal, acrescido pela EC 70/2012.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 050/2017.

Art. 3º - Essa Portaria retroage seus efeitos a 10/08/2006, data da publicação do ato original.

Patos/PB, 05 de novembro de 2020

Leônidas Dias de Medeiros
SUPERINTENDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 014 /2020

Escolha da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação para analisarem os pedidos de inscrição de Entidades da Sociedade civil neste Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 3.787/2009,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 21 de outubro de 2020, ata n.º 234/2020, que escolheu as pessoas de Samyr Alan Leite Xavier, Leonado Honorato de Sousa, Maria Edinete M. Fernandes Maria de Fátima Felipe Bitú, como membros da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação para atuarem na análise de requerimentos de inscrição junto a este Conselho.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para fazer parte da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação do CMAS os conselheiros: Samyr Alan Leite Xavier, Leonado Honorato de Sousa, Maria Edinete M. Fernandes Maria de Fátima Felipe Bitú, enquanto perdurar a recondução do colegiado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 21 de outubro de 2020

FRANCISCA ILVA L. ROBERTO
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 015 /2020

Aprovação da Prestação de Contas do Co-Financiamento Estadual – FEAS do exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 3.787/2009,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 21 de outubro de 2020, ata n.º 234/2020, que analisou a Prestação de Contas do Co-Financiamento Estadual – FEAS do exercício de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Co-Financiamento Estadual – FEAS do exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 21 de outubro de 2020

FRANCISCA ILVA L. ROBERTO
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÃO 016 /2020

Aprovação da Prestação de Contas do Co-Financiamento Estadual – FEAS do exercício de 2019, com reprogramação do saldo para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 3.787/2009,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 21 de outubro de 2020, ata nº 234/2020, que analisou a Prestação de Contas do Co-Financiamento Estadual – FEAS do exercício de 2019, com reprogramação do saldo para o exercício de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovação da Prestação de Contas do Co-Financiamento – FEAS do exercício de 2019, com reprogramação do saldo para o exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 21 de outubro de 2020

FRANCISCA ILVA L. ROBERTO
Presidente do CMAS

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 311/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.068/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS, TAIS COMO CBUQ COM CAP 50/70, ASFALTO DILUÍDO DE PÉTROLEO CM30 E EMULSÃO ASFÁLTICO CATIÔNICA RR-C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 311/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.068/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 10.641.065/0001-70, com endereço na Rua: São José, Bairro: Santo Antônio, Patos/PB, CEP: 58705-060. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$431.538,10(QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Patos - Paraíba, 08 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino de Patos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.075/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 330/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.075/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa física o sr. ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA, de CPF: 837.519.804-82, com endereço na Rua: Francisco Moreira Viana/ Jardim Lacerda - Patos -PB, no valor total de R\$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993

e suas alterações posteriores/ art. 24 da LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 Artigo 1º, Inciso I, alínea b, em consequência, fica convocada a proponente para assinar o instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB 06 de Novembro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.068/2020
CONTRATO Nº 970/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº: 10.641.065/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS, TAIS COMO CBUQ COM CAP 50/70, ASFALTO DILUÍDO DE PÉTROLEO CM30 E EMULSÃO ASFÁLTICO CATIÔNICA RR-C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE PATOS-PB.
R\$431.538,10(QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60(Sessenta)dias a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Patos - PB, 08 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino de Patos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.075/2020
CONTRATO Nº 1059/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONTRATADO:ROGÉRIO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 837.519.804-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
VALOR TOTAL: R\$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência da data da assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 da LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 Artigo 1º, Inciso I, alínea b, e alterações.

Patos/PB 06 de Novembro de 2020

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS -PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 01 ao contrato nº 359/2019; Partes: Município de Patos-PB e CBA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE (1ª ETAPA) NO MUNICÍPIO DE PATOS; Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de alterar por mais 210 (duzentos e dez) dias o prazo de vigência, conforme preconiza as cláusulas contratuais. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanês de Lacerda e CBA CONSTRUÇÕES LTDA.

Patos, 27 de outubro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
Prefeito interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2020
PROCESSO Nº 159/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.055/2019**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o MUNICÍPIO DE PATOS - PB, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos - PB, neste ato representado pelo Prefeito Interino ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, fundamentado na Cláusula Decima - Da Rescisão, do Contrato nº 040/2020, Processo Administrativo nº 159/2019, Tomada de Preços nº 018/2019, firmado com a empresa. MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 149, Sala B, Bairro Tambiá, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ: 24.554.773/0001-88 doravante denominada simplesmente contratada0, com fundamento previsto no art. 78, XII, da Lei 8.666/93, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público; CONSIDERANDO que, em virtude da necessidade de garantir a segurança dos órgãos públicos, foram convocados 55 (cinquenta e cinco) vigilantes aprovados no último concurso realizado por esta edilidade;

CONSIDERANDO que não há mais interesse da Administração em manter o presente contrato, tendo em vista que os vigilantes supracitados atendem a demanda existente no Município;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 040/2020, que teve por objeto a execução dos serviços de Construção de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, referente ao Processo Administrativo nº 159/2019, Pregão Presencial nº 01.055/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATOS e MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, com fulcro no art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Patos, 27 de outubro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 049/2020
PROCESSO Nº 159/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.055/2019**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o MUNICÍPIO DE PATOS - PB, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos - PB, neste ato representado pelo Prefeito Interino ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, fundamentado na Cláusula Decima - Da Rescisão, do Contrato nº 040/2020, Processo Administrativo nº 159/2019, Tomada de Preços nº 018/2019, firmado com a empresa. MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 149, Sala B, Bairro Tambiá, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ: 24.554.773/0001-88 doravante denominada simplesmente contratada0, com fundamento previsto no art. 78, XII, da Lei 8.666/93, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público; CONSIDERANDO que, em virtude da necessidade de garantir a segurança dos órgãos públicos, foram convocados 55 (cinquenta e cinco) vigilantes aprovados no último concurso realizado por esta edilidade;

CONSIDERANDO que não há mais interesse da Administração em manter o presente contrato, tendo em vista que os vigilantes supracitados atendem a demanda existente no Município;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 049/2020, que teve por objeto a execução dos serviços de Construção de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, referente ao Processo Administrativo nº 159/2019, Pregão Presencial nº 01.055/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATOS e MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, com fulcro no art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Patos, 27 de outubro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 073/2020
PROCESSO Nº 159/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.055/2019**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o MUNICÍPIO DE PATOS - PB, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos - PB, neste ato representado pelo Prefeito Interino ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, fundamentado na Cláusula Decima - Da Rescisão, do Contrato nº 040/2020, Processo Administrativo nº 159/2019, Tomada de Preços nº 018/2019, firmado com a empresa. MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 149, Sala B, Bairro Tambiá, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ: 24.554.773/0001-88 doravante denominada simplesmente contratada0, com fundamento previsto no art. 78, XII, da Lei 8.666/93, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público; CONSIDERANDO que, em virtude da necessidade de garantir a segurança dos órgãos públicos, foram convocados 55 (cinquenta e cinco) vigilantes aprovados no último concurso realizado por esta edilidade;

CONSIDERANDO que não há mais interesse da Administração em manter o presente contrato, tendo em vista que os vigilantes supracitados atendem a demanda existente no Município;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 073/2020, que teve por objeto a execução dos serviços de Construção de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, referente ao Processo Administrativo nº 159/2019, Pregão Presencial nº 01.055/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATOS e MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, com fulcro no art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Patos, 27 de outubro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

EDITAIS E AVISOS**ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE AMORIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 04/11/2020 até o dia 24/11/2020.

Data da abertura dos envelopes: 25/11/2020 às 09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal JOÃO RODRIGUES DE AMORIM

Rua: Sete de Setembro, S/N, Bairro: Nova Conquista, Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009

Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal JOÃO RODRIGUES DE AMORIM, com endereço na Rua: Sete de Setembro, S/N Bairro: Nova Conquista, Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h00min.

Patos-PB, 04 de Novembro de 2020.

Raiane Alves de Lima
Presidente da CPL

**ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 05/11/2020 até o dia 25/11/2020.
Data da abertura dos envelopes: 26/11/2020 às 09h00min (horário local)
Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Sady e Ágaba
Rua: Vereador José Torres Gomes, S/N, Bairro: Morada do Sol, Patos – PB.
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sady e Ágaba, com endereço na Rua: Vereador José Torres Gomes, S/N, Bairro: Morada do Sol, Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos – PB, 05 de Novembro de 2020.

Maria José Fontes de Oliveira
Presidente da CPL

**ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY CLUB DE ENS. FUND. MARCONI
ARAÚJO LEITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 06/11/2020 até o dia 26/11/2020.
Data da abertura dos envelopes: 27/11/2020 às 09h00min (horário local)
Local: Escola Municipal Rotary Club de Ens. Fund. Marconi Araújo Leite.
Rua: Horácio Nóbrega BR 230 km 327 Bairro: Belo Horizonte Patos-PB
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal Rotary Club de Ens. Fund. Marconi Araújo Leite, com endereço na Rua: Horácio Nóbrega BR 230 km 327 Bairro: Belo Horizonte Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 06 de novembro de 2020.

Gorgônio Maurício da Nóbrega Neto
Presidente da CPL

ERRATAS

Matéria publicada em 05/10/2020

ONDE SE LÊ:

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ANAÍZA LUIZ CALIXTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 04/11/2020 até o dia 24/11/2020.
Data da abertura dos envelopes: 24/11/2020 às 08h30min (horário local)
Local: Escola Municipal Tobias Medeiros
Rua: Moacir Leitão S/N Bairro: Juá Doce Patos-PB
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal Tobias Medeiros, com endereço na Rua: Moacir Leitão S/N Bairro: Juá Doce Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 04/11/2020.

PAULA SANTOS CANDEIA BARBOSA
Presidente da CPL

LEIA-SE:

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 04/11/2020 até o dia 24/11/2020.
Data da abertura dos envelopes: 24/11/2020 às 08h30min (horário local)
Local: Escola Municipal Tobias Medeiros
Rua: Moacir Leitão S/N Bairro: Juá Doce Patos-PB
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal Tobias Medeiros, com endereço na Rua: Moacir Leitão S/N Bairro: Juá Doce Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 04/11/2020.

PAULA SANTOS CANDEIA BARBOSA
Presidente da CPL

Matéria publicada em 15/10/2020

ONDE SE LÊ

PORTARIA N.º 0737/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

I - NOMEAR, a partir de 15/10/2020, o(a) senhor(a) IZABEL FERREIRA DE PAULA ARAÚJO para assumir o cargo de Vigilante, junto à Secretaria Municipal de Administração, em observância ao Concurso Público nº. 001/2018 e em consonância à habilitação nos moldes do Edital de Convocação nº. 020/2020, de 30 de setembro de 2020.

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 0737/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

I - NOMEAR, a partir de 15/10/2020, o(a) senhor(a) IZABEL FERREIRA DE PAULA DA COSTA para assumir o cargo de Vigilante, junto à Secretaria Municipal de Administração, em observância ao Concurso Público nº. 001/2018 e em consonância à habilitação nos moldes do Edital de Convocação nº. 020/2020, de 30 de setembro de 2020.

PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0737/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 15/10/2020, o(a) senhor(a) IZABEL FERREIRA DE PAULA DA COSTA para assumir o cargo de Vigilante, junto à Secretaria Municipal de Administração, em observância ao Concurso Público nº. 001/2018 e em consonância à habilitação nos moldes do Edital de Convocação nº. 020/2020, de 30 de setembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Fica cientificado o(a) interessado(a) para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB